



A DÍVIDA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

no caminho da sustentabilidade

SUMÁRIO

Resumo

03

Contexto

05

Público-alvo da proposta

07

Descrição da situação-problema

08

Objetivos da proposta de intervenção

10

Diagnóstico e análise

11

Recomendações de intervenção

18

Responsáveis pela proposta de intervenção

20

Referências

21

RESUMO

Este relatório técnico resulta da pesquisa intitulada “Dívida pública subnacional: a (in) sustentabilidade das finanças de Minas Gerais”. O estudo foi realizado com o propósito de analisar a sustentabilidade da dívida pública de Minas Gerais em um cenário de médio prazo, com base na trajetória fiscal do estado entre 2003 a 2022.

Conforme Costa (2009), a sustentabilidade da dívida pública é a condição em que o o saldo presente das receitas menos as despesas é suficiente para pagar a dívida.

O estudo baseou-se em dados secundários, extraídos especialmente dos anexos fiscais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A sustentabilidade foi investigada pela análise exploratória desses dados, da avaliação da função de reação fiscal entre resultado primário e a dívida pública e, também, por meio de análise de séries temporais combinada com simulação de Monte Carlo.



Entre os anos de 2001 e 2021, o estoque da dívida total de Minas Gerais cresceu 425%, passando de R\$ 28.757 milhões para R\$ 150.831 milhões.

Os resultados indicaram que os parâmetros de avaliação de equilíbrio orçamentário definidos na LRF são importantes mecanismos de controle e de transparência fiscal. Esses mecanismos são elementares para a sustentabilidade financeira dos governos. No entanto, não têm sido suficientes para garantir o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade da dívida do estado mineiro.

Outrossim, pela estimativa do resultado primário para os próximos quatro anos, observou-se, numa análise de cenários, que o estado apresenta baixas probabilidades de sustentabilidade em suas finanças.

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar uma análise da sustentabilidade da dívida pública de Minas Gerais, num horizonte de médio prazo e apresentar sugestões de intervenção para melhoria do quadro fiscal do estado nos próximos anos.

CONTEXTO

Desde a década de 80, os impactos dos recorrentes déficits públicos se inserem entre os principais desafios dos governos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social (Bertussi; Triches, 2013).

Embora vista comumente de forma negativa, a dívida pública é uma estratégia importante para os governos nacionais e subnacionais. Por meio da dívida, os governos podem financiar projetos de longo prazo como a construção de escolas, hospitais, estradas, pontes entre outros. Além disso, a dívida pública possibilita aos governos responderem a crises e eventos imprevistos, como desastres naturais e recessões econômicas (Silva, 2021).

No entanto, o endividamento excessivo e descontrolado pode gerar graves prejuízos, como a ampliação dos custos de financiamento, a redução da confiança de investidores e a instabilidade econômica. Desse modo, para que o endividamento cumpra adequadamente o seu papel, é imprescindível a manutenção de uma política fiscal sustentável (Costa, 2009).

De acordo com Costa (2009, p. 82), a sustentabilidade da dívida pública pode ser entendida como a condição em que o saldo “presente do fluxo de receitas menos despesas do devedor é suficiente para pagar tudo o que está contratualmente definido”.



Em 2022, a dívida consolidada líquida de Minas Gerais atingiu 156,95% da receita corrente líquida. Índices maiores foram observados apenas nos estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.



O estado de Minas Gerais tem enfrentado nas últimas décadas um quadro de graves desequilíbrios fiscais, com nível crescente de endividamento. Conforme dados do Tesouro Nacional, Minas Gerais apresentou, em 2022, dívida consolidada líquida de 156,95% em relação a Receita Corrente Líquida (RCL). Maiores índices foram observados somente nos estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, com dívida consolidada líquida de 168,28% e 199,16% em relação da RCL, nesta ordem.

Este panorama gera obstáculos nas ações em prol do desenvolvimento econômico, por conta do comprometimento de parcelas significativas do orçamento fiscal com encargos da dívida.

Frisa-se que Minas Gerais possui grande relevância no cenário nacional. Conforme dados do IBGE, em 2020, o PIB mineiro foi de R\$682.786 milhões, representando 8,97% do PIB nacional e o terceiro maior do país. Esse resultado somado ao PIB de São Paulo e do Rio de Janeiro, representou, em 2020, mais de 50% do PIB do país.

Em relação ao número de habitantes, Minas Gerais possui população superior a 20,5 milhões de pessoas (Censo-IBGE, 2022), distribuída entre 853 municípios.

O estado é o segundo mais populoso do Brasil, além de apresentar uma diversidade social e econômica significativa. Em 2021, Minas Gerais apresentou índice de desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) ajustado à desigualdade de 0,65, portanto, na faixa de médio desenvolvimento, além de um percentual de 5,48% de pobres e 17,25% de vulneráveis à pobreza (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, Pnud, Ipea e FJP, 2022).

De acordo com o sistema Firjan (2023), quase 13% dos municípios mineiros apresentam Índice de Desenvolvimento Municipal (IFDM) baixo ou regular. As regiões do Norte, Vale do Jequitinhonha e Mucuri se apresentam com maiores índices de vulnerabilidade social.

A implementação de Políticas públicas eficientes e ao alcance de todos os grupos sociais, especialmente dos mais vulneráveis, é indispensável para promoção do desenvolvimento social e econômico.

Um panorama de desequilíbrio fiscal gera entraves na execução dessas políticas.

Por isso, a adoção de medidas de controle e de gestão dos níveis de endividamento torna-se tão importante. Essas medidas são essenciais a tomada de decisões tempestivas, para evitar impactos adversos nos investimentos, e para garantir a sustentabilidade fiscal.

PÚBLICO-ALVO

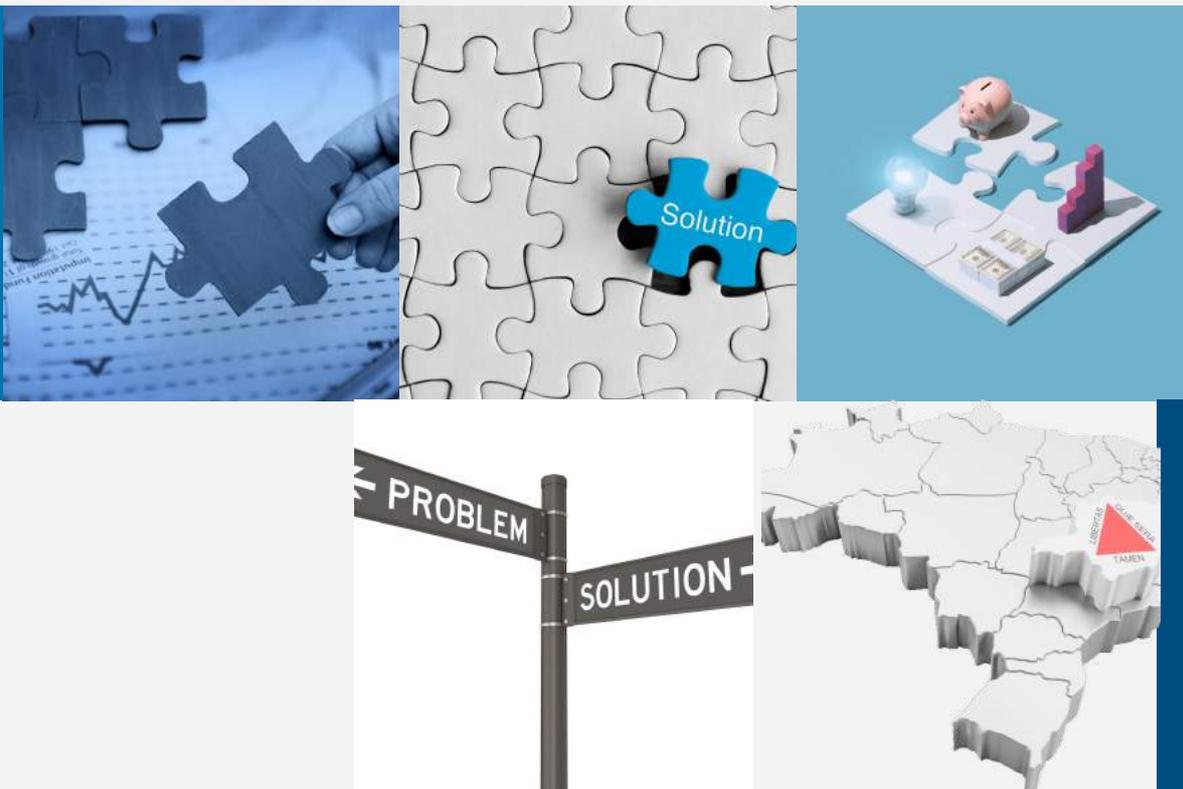
A dívida pública desempenha um papel fundamental na distribuição intertemporal das políticas governamentais, permitindo que sejam financiados projetos e programas que beneficiarão gerações presentes e futuras.

No entanto, para que a dívida pública cumpra seu papel, é essencial que ela seja sustentável. A sustentabilidade da dívida é um aspecto de grande relevância para as

finanças públicas, a estabilidade econômica e o bem-estar da população.

O público-alvo abrange autoridades estaduais, formuladores de políticas públicas, órgãos de controle, a sociedade civil e o público em geral.

Além dos atores elencados, pode-se incluir pesquisadores da área de Finanças, economia e Administração Pública.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Minas Gerais, assim como outros estados do Brasil, enfrenta desafios significativos relacionados à sua dívida pública desde a década de 1990. Em 1996, um cenário de extrema rigidez orçamentária tornou-se evidente, uma vez que os gastos com pessoal e o serviço da dívida (juros e amortizações) representaram 95% da receita total (Oliveira e Gontijo, 2012).

Nesse contexto, o estado de Minas Gerais aderiu ao Programa de Reestruturação Fiscal e Financeira estabelecido pela Lei nº 9.496 de 1997. Entretanto, as condições desse programa tiveram um impacto adverso nas finanças estaduais, devido aos altos juros e à sensibilidade do índice de correção, o IGPD, às variações cambiais. Com a desvalorização cambial e a redução das taxas de juros no mercado, as

condições do programa tornaram-se cada vez mais onerosas ao longo dos anos (Oliveira; Gontijo, 2012; Castro Carvalho, 2012).

Em 2010, embora realizados os pagamentos de juros e amortizações, o saldo devedor registrou aumento expressivo. Em 1998, esse saldo era de R\$18,65 bilhões e em 2010 R\$ 54,84 bilhões, o que representou um aumento nominal de 194,05%.

No triênio 2008-2010, apesar do crescimento da arrecadação tributária de Minas Gerais em 17,40%, os pagamentos dos serviços da dívida, que consumiram 13% da receita corrente líquida, não foram suficientes para reduzir o saldo devedor com a União. Entre 1998 e 2019, o estado desembolsou R\$ 45,8 bilhões, conforme previsto na Lei nº 9.496 de

1997, para pagamento de juros e amortização de um financiamento inicial de R\$ 18,65 bilhões. Em 2022, o saldo devedor atingiu R\$ 124,58 bilhões (AFFEMG, 2023).

Em 2014, após extensas negociações, a Lei Complementar nº 148 foi aprovada, posteriormente modificada pela Lei Complementar nº 151 de 2015. Essa nova legislação permitiu ao governo federal renegociar as dívidas com base no programa de refinanciamento de 1997, substituindo o IGP-DI pelo IPCA e reduzindo as taxas de juros de 7,5% para 4% ao ano, com um limite na taxa Selic.

Entretanto, a medida, implementada tardiamente, não conseguiu conter o crescimento da dívida do estado, que se agravou ainda mais durante a crise econômica que afetou o país entre 2013 e 2016. Em 2016, o governo de Minas Gerais declarou situação de calamidade financeira por meio do Decreto nº 47.101, de 05 de dezembro. Essa situação foi fundamentada no aumento dos gastos com pessoal em um ritmo superior ao crescimento da receita corrente líquida, na crise econômica global, devido à dependência da economia mineira em relação ao mercado internacional de

commodities agrícolas e metálicas, e nos desequilíbrios do contrato de refinanciamento da dívida do estado com a União.

A partir de 2013, Minas Gerais enfrentou déficits consecutivos, situação que só foi revertida em 2021, quando houve uma significativa melhora na arrecadação das receitas, com destaque para a arrecadação tributária, que experimentou um aumento de 24% em relação ao ano de 2020.

Enfim, a história da dívida pública de Minas Gerais desde a década de 1990 reflete uma série de desafios significativos. O estado experimentou desequilíbrios fiscais graves, aderiu a programas de reestruturação financeira com condições onerosas e viu seu saldo devedor crescer substancialmente. As tentativas de renegociação, como a Lei Complementar nº 148, trouxeram alívio, mas não foram capazes de conter o crescimento da dívida.

O estado está diante de um desafio complexo, mas com a implementação de ações adequadas é possível encontrar um caminho que leve à estabilidade financeira e a um endividamento que seja sustentável.



OBJETIVOS DA PROPOSTA

Apresentar uma análise da sustentabilidade da dívida pública de Minas Gerais, num horizonte de médio prazo, e propor sugestões de intervenção que possam contribuir com o quadro fiscal do estado.



A sustentabilidade da dívida pública é essencial para garantia da estabilidade financeira dos governos, da capacidade de honrar os compromissos e viabilizar a implementação das políticas públicas.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

O estado de Minas Gerais enfrenta desafios significativos relacionados à dívida pública desde a década de 1990. Isso inclui desequilíbrios fiscais persistentes, com gastos de pessoal e respectivos encargos, bem como serviços da dívida, representando parcela substancial da receita do estado.

Ao analisar as principais medidas de cumprimento dos limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que abrangem as relações entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), bem como a despesa de pessoal em relação à RCL, torna-se evidente que o estado de Minas Gerais enfrentou desafios significativos na tentativa de atender a esses critérios nos últimos anos.

No que diz respeito à relação DCL/RCL, no período de 2003 a 2022, Minas Gerais esteve em alerta ou acima do limite estabelecido em 70% do tempo. Na análise descritiva, verifica-se que a média dessa relação durante esse período foi de 191,39%, portanto, em patamar de alerta.

Da dívida consolidada total do estado, a mais expressiva é a contratual, que, em 2021, representou 98%. Em 2023, o estoque dessa dívida é de R\$ 165,77 bilhões, distribuídos em 55 contratos celebrados com a União e instituições financeiras nacionais e internacionais.

A dívida contratual com a União apresentou um aumento nominal de 3,56 vezes entre 2000 e 2021. Os principais fatores que explicam esse aumento são as condições estabelecidas na Lei nº 9.496, de 1997, que determinou a utilização do IGP-DI como índice de atualização monetária e uma taxa de juros de 7,5% ao ano.

Vale destacar que, por meio da Lei Complementar nº 148, de 2014, a taxa de juros foi reduzida de 7,5% para 4%, e o IPCA passou a ser utilizado como índice de atualização monetária dos contratos vinculados à Lei nº 9.496, de 1997.

A Resolução Senado nº 40, de 2001 estabeleceu que a DCL dos estados e do Distrito Federal não poderá exceder duas vezes a receita corrente líquida (200%). Acima de 1,8 vezes é considerado patamar de alerta (> 180%).

Entretanto, no período de dezembro de 1998 a novembro de 2014, enquanto o IGP-DI variou 276,78%, o IPCA-IBGE variou 175,78%.

Entre os anos de 2000 e 2021, a dívida contratual de Minas Gerais cresceu 62,88%.

Quanto ao limite de despesa de pessoal, a LRF estabelece que a relação entre a despesa de pessoal e a RCL não poderá ultrapassar 60%. Esse limite é distribuído entre o Ministério Público (2%), o Legislativo (3%), o Judiciário (6%) e o Executivo (49%).

Os resultados da relação despesa de pessoal/RCL de Minas Gerais entre os anos de 2003 e 2022 e apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 -Evolução Despesa de pessoal/RCL

Ano	DP/RCL Executivo	DP/RCL Total	Ano	DP/RCL Executivo	DP/RCL Total
2003	31,53	-	2013	41,49	51,02
2004	48,33	58,16	2014	43,49	52,94
2005	43,49	52,24	2015	47,91	57,32
2006	44,58	53,71	2016	49,29	58,93
2007	46,37	55,8	2017	49,99	59,76
2008	45,76	54,32	2018	66,65	76,48
2009	46,16	55,44	2019	54,12	58,42
2010	48,61	57,69	2020	53,93	62,73
2011	38,35	47,57	2021	48,68	57,04
2012	40,73	50,16	2022	48,44	57,03

Fonte: Elaborado pela autora

O limite do Executivo é o que requer maior atenção, uma vez que esse poder é o responsável por prover serviços públicos essenciais, como educação, saúde e segurança pública, que demandam considerável mão de obra.

Limite Despesa de Pessoal/ RCL

Executivo: 49%

Limite prudencial: 46,5%

Limite de alerta: 44,1%

As despesas de pessoal do executivo, em 2010 e 2015, atingiram o limite prudencial (46,5%). O teto de 49% foi excedido entre os anos de 2016 e 2020, retornando ao limite prudencial em 2021 e 2022.

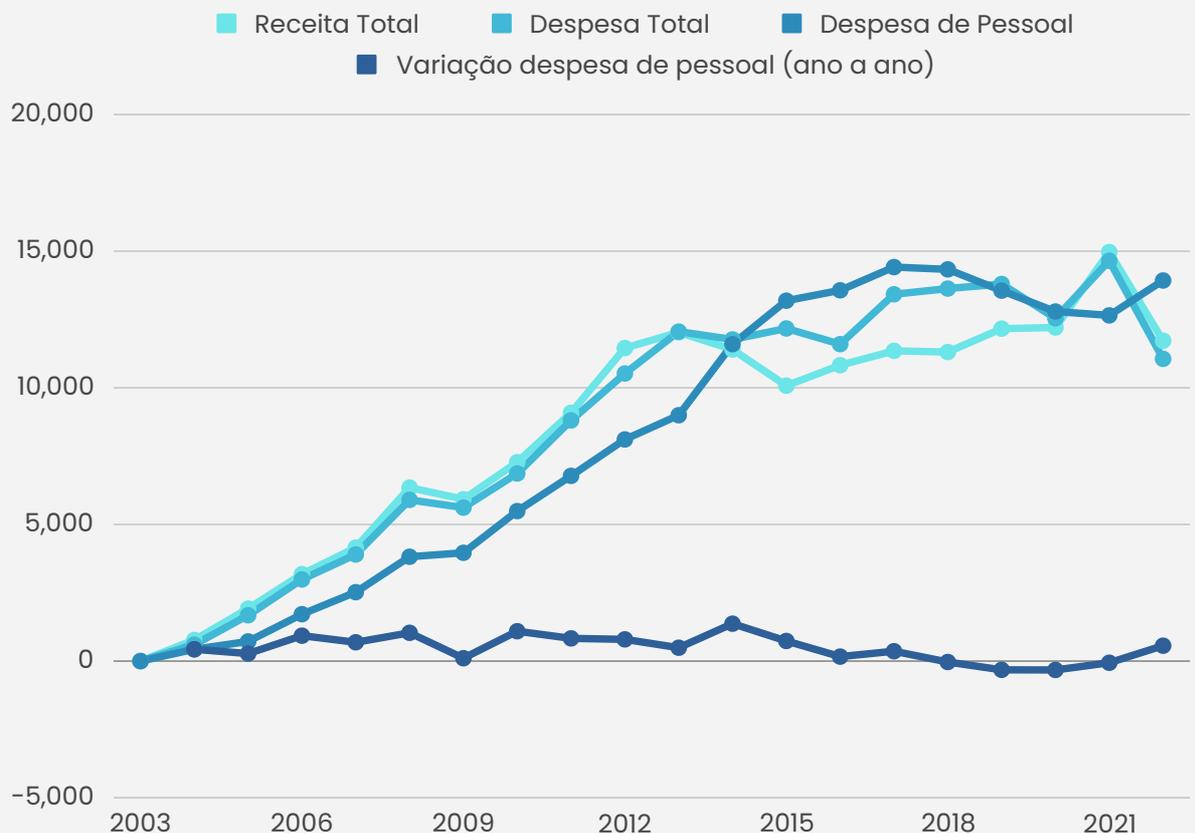
As despesas de pessoal do conjunto dos poderes ultrapassou 60% nos anos de 2018 e 2020 (conforme Tabela 1).

Frisa-se que entre os anos de 2014 e 2018, a RCL sofreu uma queda real de 5,86%. Esse resultado é decorrente da crise econômica (2013-2016), que impactou negativamente o PIB, tanto em âmbito nacional quanto subnacional, refletindo na redução da receita pública. Desse modo, a ampliação da representatividade das despesas de pessoal sobre a RCL pode ser explicada, também, pela redução da receita do estado.

Na Figura 1 é apresentada a variação acumulada das despesas de pessoal de Minas Gerais, em comparação com a evolução das receitas e das despesas totais, assim como a variação percentual, ano a ano, da despesa de pessoal.



Figura 1 - Variação (em %) da despesa de pessoal, despesa total e receita total de Minas Gerais



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados de RREO (2003-2022) - Preços constantes de 2022, com base no IPCA-IBGE.

Entre os anos de 2003 e 2014, as despesas de pessoal do estado apresentaram um crescimento real acumulado inferior ao crescimento das receitas e das despesas. A partir de 2014, esse cenário se inverteu, e as despesas de pessoal, após uma variação real de 13,69%, passaram a apresentar taxas de crescimento superiores às da receita total do estado.

Essa situação pode ser explicada pela queda real da receita em 2014 (-2,86%) e pelo reajuste dos salários dos servidores e agentes públicos, notadamente dos militares.

Conforme dados do portal da transparência de Minas Gerais, a despesa de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Polícia Militar, que representaram, em 2014, 59,94% do total da despesa de pessoal, aumentou em 6,08% no período de 2013 e 2014, em termos reais. Separadamente, a variação da despesa de pessoal da Polícia Militar foi de 14,92%, enquanto, no mesmo período, ocorreu uma redução (-2,3%) das despesas de pessoal vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

O crescimento real acumulado das despesas de pessoal entre 2003 e 2022 foi de 139,27%, enquanto as receitas totais cresceram 117,22%, evidenciando, portanto, um descompasso entre essas variáveis. O aumento real mais expressivo dessa despesa ocorreu em 2014, quando concedido reajuste salarial dos militares.

Quanto a receita total, observa-se na Figura 1, que até o ano de 2013, houve um crescimento discreto acima da despesa global. A partir desse ano, foram registrados sucessivos déficits. Essa situação só foi revertida em 2021, quando ocorreu uma melhora expressiva na arrecadação. A receita tributária ampliou 24% em relação ao ano de 2020.

A elevação dos preços acima das expectativas de mercado é um dos fatores que explica a ampliação da receita tributária, em 2021. Nesse ano, a taxa de inflação, medida pelo IPCA-IBGE foi de 10,06%, enquanto em 2020 a variação do índice foi de 4,5%.

A recessão econômica brasileira no período de 2013 a 2016 explica, em grande medida, a deterioração das finanças do estado nesse período.

No ano de 2022, a arrecadação tributária, especialmente do ICMS, voltou a cair.

Essa redução pode ser atribuída à Lei Complementar nº 194/2022, que limitou a competência tributária dos estados e do Distrito Federal quanto à aplicação das alíquotas do imposto incidente sobre energia elétrica, combustíveis, gás natural, serviços de telecomunicação e transporte coletivo.

A LC nº 194/2022 alterou a LC nº 87/1996 (Lei Kandir), artigo 32-A, vedando a aplicação de alíquotas sobre os bens e serviços citados em percentual superior ao das operações em geral, que, no caso de Minas Gerais, é de 18%. Segundo Carvalho e Nogueira (2023), a LC nº 194/2022, criada com o objetivo de reduzir o impacto da inflação nos preços de bens e serviços, gerou prejuízos na arrecadação do ICMS dos estados e feriu princípios constitucionais do federalismo.

Quanto às despesas totais, pode-se observar (Figura 1), um pico de crescimento no ano de 2021. Esse crescimento pode ser relacionado, de forma parcial, aos gastos em políticas de saúde, devido à pandemia da Covid-19. De outro lado, o aumento na arrecadação tributária em 2021 influenciou, também, a elevação das despesas. Isso se explica pela obrigatoriedade de aplicação dos mínimos constitucionais na educação e na saúde.

Conforme Santos *et al.* (2017), esses percentuais representam, respectivamente, 25% e 12% do produto da arrecadação dos impostos, após deduções das transferências financeiras constitucionais e legais aos municípios. A exigência de aplicação dos mínimos constitucionais é uma das razões que tornam desafiante a obtenção de poupança no setor público, já que quando o estado arrecada mais, obrigatoriamente gastará mais.

A ausência de poupança do setor público pode ser um dos elementos que colaboram com a ampliação da dívida pública. Diante da necessidade de investimentos prioritários e da escassez de poupança, os gestores alternativamente recorrem às operações de crédito (Simonassi, Godim Filho e Arraes 2021)

Em resumo, Os critérios de avaliação do equilíbrio orçamentário estabelecidos pela LRF são essenciais para o controle e a transparência fiscal. Todavia, esses critérios não conseguem assegurar o equilíbrio das finanças públicas nem a

sustentabilidade da dívida de Minas Gerais.

A conformidade com os requisitos fiscais da LRF não depende apenas das ações governamentais, mas, também, de fatores externos, como condições econômicas e ações do governo federal.

O federalismo fiscal brasileiro têm um impacto significativo nas finanças estaduais, envolvendo gastos obrigatórios, como saúde e educação, e políticas de isenção fiscal, incluindo a Lei Kandir e suas modificações.

Análise de séries temporais e simulação de Monte Carlo

De acordo com Costa (2009), a análise da sustentabilidade da dívida requer realização de previsões de cenários, considerando as incertezas relacionadas ao contexto econômico e a prontidão dos gestores em implementar os ajustes, caso necessário.

De acordo com essa premissa, realizou-se uma análise da sustentabilidade da dívida

de Minas Gerais, combinando-se um modelo de séries temporais e simulação de Monte Carlo. A análise de séries temporais (bimestrais) teve como objetivo compreender a tendência e a estacionariedade das séries de receita e despesa primária entre os anos de 2003 a 2022, visando obter previsões para um período de 04 anos.

As Figuras 2 e 3 apresentam, respectivamente, a evolução da receita e da despesa primária total e valores preditos pelas análise de séries temporais, modelo Arima (5.1.1)

Figura 2 - Evolução da Receita Primária Total e valores preditos

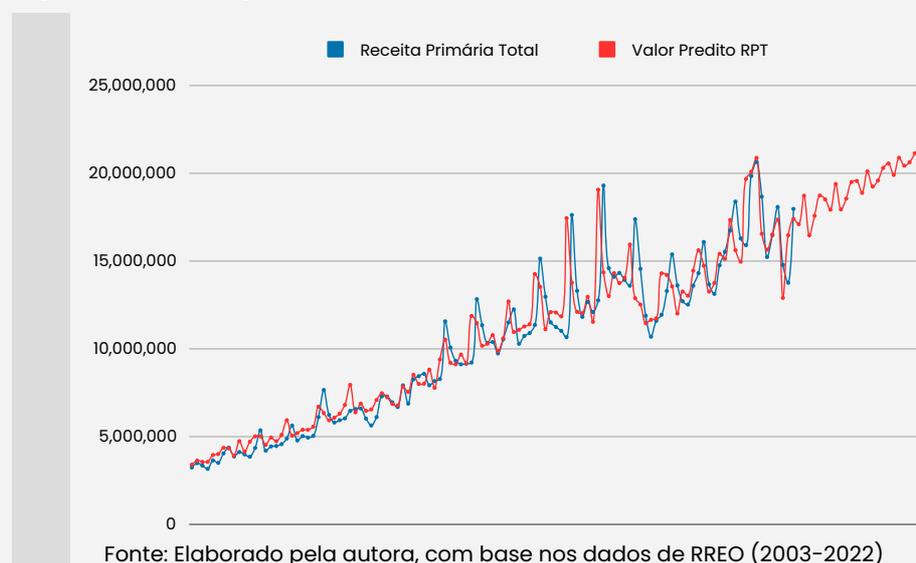
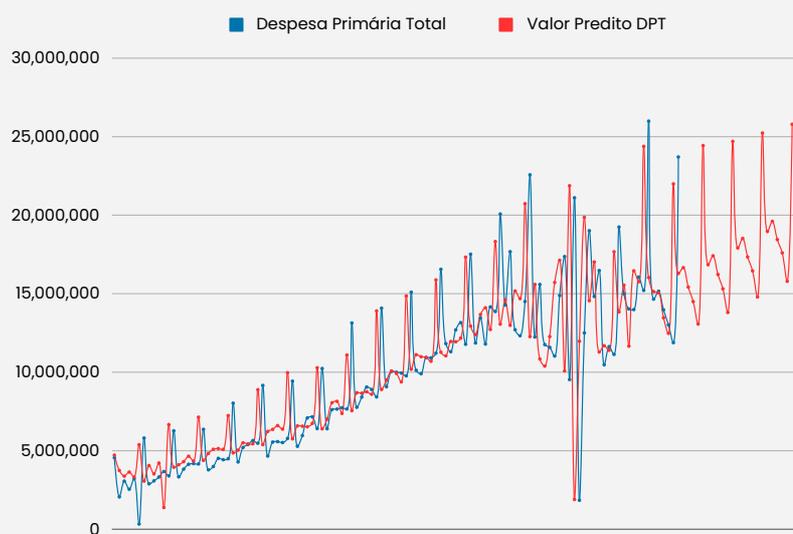


Figura 3 - Evolução da Despesa Primária Total e valores preditos



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados de RREO (2003-2022)

Considerando que as previsões sempre envolvem algum grau de incerteza, ainda mais em se tratando de fenômeno complexo como as finanças públicas, aplicou, também, na análise de sustentabilidade o método de simulação de Monte Carlo.

A partir de cenários simplificados (Receitas Primárias - Despesas Primárias), considerando valores preditos, máximos e mínimos (Tabela 2) foram geradas 10000 iterações.

As interações realizadas com o uso do aplicativo Oracle Crystal Ball visaram identificar, mediante um quadro de incertezas, a probabilidade dos saldos primários serem suficientes para arcar

com os serviços da dívida, ou seja, se a dívida pública segue uma trajetória sustentável.

Tabela 2 - Cenários-base para simulações de resultado primário de Minas Gerais

Variáveis	Referência	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
	Média	105.993.787	111.836.353	117.693.058	123.553.793
Receita Primária Total	Mínimo	99.974.400	101.908.640	104.891.584	108.051.499
	Máximo	112.883.383	121.407.219	129.607.127	138.938.712
	Média	100.368.037	104.296.048	110.247.237	116.196.728
Despesa Primária Total	Mínimo	94.668.136	95.037.688	98.255.645	101.617.524
	Máximo	106.891.959	113.221.620	121.407.565	130.665.545
Resultado Primário (Média)	-	5.625.750	7.540.305	7.445.821	7.357.065

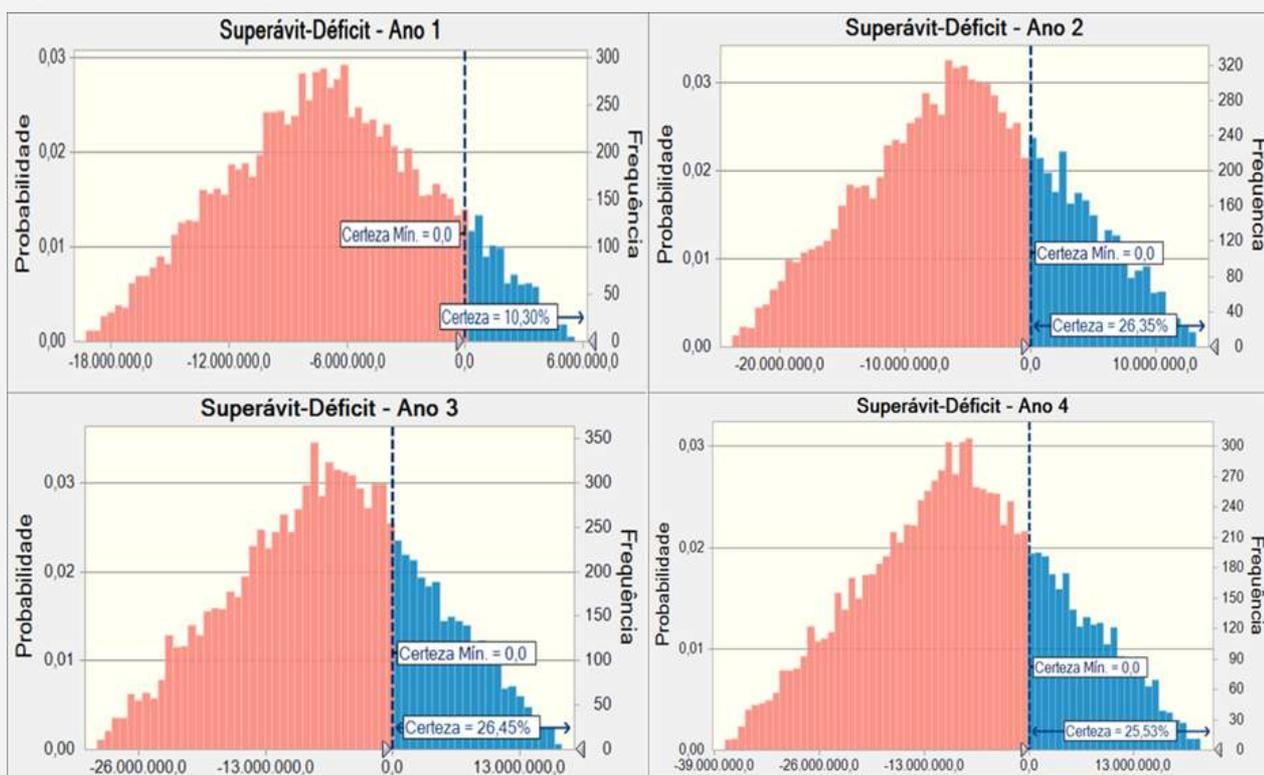
Fonte: Elaborado pela autora

Os valores projetados para a receita e despesa dos exercícios de 2024 a 2026, na Lei nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, LDO 2024 encontram-se entre os intervalos dos cenários-base das simulações, ano 1, ano 2 e ano3.

Os valores anuais dos serviços da dívida utilizados nas simulações referem-se à estimativa para os anos de 2024 a 2027 constante no anexo I, Metas fiscais da LDO.

O resultado das simulações, ano a ano, considerando um nível de confiança de 95%, é representado na Figura 4.

Figura 4 - Simulações de cenários resultado primário e serviços da dívida



Fonte: extraída da análise de Monte Carlo gerada no Oracle Crystall Ball

No primeiro ano, o nível de certeza para se obter um resultado equilibrado ou superavitário é de 10,3%. Nesse intervalo, registrou-se resultados de zero a R\$ 12.761,22 milhões.

Nos anos subsequentes, a probabilidade de não ocorrerem saldos fiscais negativos foi ampliada. As simulações apresentaram probabilidade de 26,35%, 26,45% e 25,53% de ocorrerem resultado fiscal igual ou maior que zero, para os anos 02, 03 e 04, respectivamente.

Desse modo, é possível afirmar que as possibilidades da dívida pública mineira seguir uma trajetória sustentável, no médio prazo, é baixa.

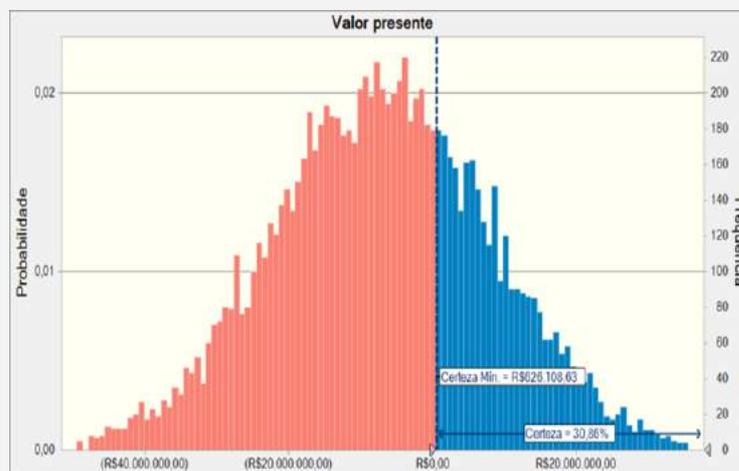
Outra avaliação da sustentabilidade da dívida foi realizada mediante o cálculo do valor presente do fluxo do resultado primário estimado para os próximos quatro anos. O valor da dívida atual foi definido a partir do estoque total proporcional ao horizonte de quatro anos.

Conforme Contador (2000, p.47), o VPL é definido como “o valor correspondente à soma algébrica dos valores do fluxo de um projeto, atualizado à taxa ou taxas adequadas de desconto. O projeto será viável se apresentar um VPL positivo.”

Nesta metodologia, o projeto é viável se apresentar valor positivo ou igual a zero. A sustentabilidade da dívida será representada pela mesma lógica. Se o VPL for negativo significa que o valor do fluxo dos resultados primários descontados não será suficiente para pagamento do valor proporcional da dívida.

O resultado da simulação do fluxo dos resultados primários dos próximos anos é representado na figura 5.

Figura 5 - Simulações de resultados do VPL



Fonte: Análise de Monte Carlo, software Oracle Crystall Ball

O resultados das simulações indicaram probabilidade de 30,86% de apresentar VPL acima de zero. Esse resultado indica a expectativa de sustentabilidade da dívida de Minas Gerais, no médio prazo.

Por fim, as análises permitiram inferir que o quadro fiscal de Minas Gerais apresenta grandes desafios, com a condição mais provável de insustentabilidade da dívida pública.

RECOMENDAÇÕES DE INTERVENÇÃO

A dívida pública tem um papel essencial na implementação de políticas governamentais ao longo do tempo, viabilizando o financiamento de projetos e programas que trarão benefícios tanto para as gerações atuais quanto para as futuras.

No entanto, nos últimos anos, o estado de Minas Gerais tem confrontado um cenário de sérios desequilíbrios fiscais, acompanhado de um aumento constante da dívida pública. Essa situação tem implicações diretas nas finanças estaduais e na capacidade de implementação das políticas públicas.

Neste sentido, as recomendações aqui descritas têm por finalidade a melhoria do

quadro fiscal do estado e sustentabilidade da dívida pública.

1) Poupança no setor público - como discutido anteriormente, um dos elementos que podem colaborar para a ampliação da dívida é **a ausência de poupança no setor público**. Os gastos obrigatórios constitucionais são fatores que podem concorrer para este cenário. Desse modo, propõe-se articular com o poder legislativo no sentido de aprimorar os critérios de cumprimento desses limites, que, por óbvio, são de extrema importância, mas podem gerar consequências negativas. Entre essas consequências, cita-se, a ineficiência na alocação de recursos por conta de execução de gastos com o objetivo básico de cumprir limites constitucionais.



A resolução desse problema poder estar, por exemplo, na criação de um fundo destinado a absorver excedentes arrecadados em períodos de crescimento econômico. Os saldos desse fundo poderiam ser aplicados em projetos prioritários, em períodos de menor crescimento econômico ou de recessão. Desse modo, a diferença entre o limite constitucional previsto e o limite constitucional efetivo seria desvinculada da obrigatoriedade de aplicação no mesmo exercício financeiro da arrecadação. Assim, poderiam ser evitados gastos ineficientes e/ou endividamento.

2) **Melhoria da transparência:** os dados da dívida de Minas Gerais são consolidados no *Portal da Dívida Pública Estadual*. Todavia, é imprescindível que esses dados se tornem mais acessíveis ao público em geral, como também, aos especialistas. Esse processo visa ampliar a compreensão das políticas relacionadas à dívida pública e respectiva aplicação dos recursos que lhes deu origem.

3) Proposições de “**encontro de contas**”.

Como descrito, dentre os contratos de financiamento celebrados pelo estado de Minas Gerais, a dívida com o governo federal é a mais representativa. Entretanto, ao longo dos anos, o estado de Minas desembolsou quantias substanciais de recursos para pagamento de serviços da dívida com a União.

Além disso, sabe-se que a União ainda não repassou integralmente aos estados as compensações decorrentes da Lei Kandir. Neste sentido, propõe-se articulações entre os dois poderes na perspectiva de realizar um encontro de contas para apuração dos saldos reais da dívida pública mineira.

Embora a taxa de juros decorrente do parcelamento da Lei nº 9496/1997 já tenha sido reduzida (de 7,5% para 4%), é pertinente a análise dos valores que foram pagos em condições abusivas.



**Fiscal
policy**

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Etiane Ramos Soares Sizilio

Servidora da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
Mestranda do Programa de pós-graduação em Administração Pública-Profiap
e-mail: etiane.sizilio@sou.unifal-MG.edu.br

Professora Maria Aparecida Curi

Docente do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (Profiap)
Universidade Federal de Alfenas - Unifal
e-mail: maria.curi@unifal-mg.edu.br

Prof. Dr. Adriano Antonio Nuintin

Docente do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (Profiap)
Universidade Federal de Alfenas - Unifal
e-mail: adriano.nuintin@unifal-mg.edu.br



REFERÊNCIAS

AFFEMG – ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE MINAS. **Breve análise das contas públicas de Minas: Passado, presente e futuro**. Belo Horizonte: AFFEMG, 2023. affemg.com.br. Acesso em: 15 ago 2023.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Rio de Janeiro, PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro, 2021. Acesso em: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta>. Acesso em 19 out 2023.

BERTUSSI, L. A. S.; TRICHES, D. Uma revisão da dinâmica macroeconômica da dívida pública e dos testes de sustentabilidade da política fiscal. **Revista Teoria e Evidência Econômica**, [S. l.], v. 19, n. 40, 2013. DOI: <https://doi.org/10.5335/rtee.v0i40.3443>. Acesso em: 01 jan. 2023.

CASTRO, Sebastião Helvécio; CARVALHO, Paulo Roberto de. O endividamento dos governos subnacionais brasileiros e o princípio federativo. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 118, n. 2, p. 39-50, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/artigo-divida-revista-tcemg-helvécio.pdf>. Acesso em: 05 mai 2023.

CONTADOR, Cláudio R. **Projetos sociais: avaliação e prática**. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2000.

COSTA, Carlos Eugênio Ellery Lutosa da. Sustentabilidade da dívida pública. In: SILVA, A.C; CARVALHO, L.O de; MEDEIROS, O. L (Org). **Dívida Pública: a experiência Brasileira**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional: Banco Mundial, 2009. 502 p. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/divida-publica-experiencia-brasileira/2009/30>. Acesso em 22 jan 2023.

CRUZ, A. F. da; LOPES, B. L.; PIMENTA, D. P.; SOARES, G. F. A gestão fiscal do estado do Rio de Janeiro: uma análise à luz da LRF e da sustentabilidade da dívida no período de 2001 a 2017. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 52, n. 4, p. 764-775, 2018. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/75726>. Acesso em: 30 abr. 2023

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022>. Acesso em: 17 out 2023.

MINAS GERAIS. Decreto **47.101, de 05 de dezembro de 2016**. Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47101/2016/?cons=1>. Acesso em 13 ago 2023.

MINAS GERAIS. **Relatório de sustentabilidade do endividamento de Minas Gerais 2019**. Secretaria de Estado da Fazenda (SEF-MG), 58 p. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/export/sites/fazenda/tesouro-estadual/divida-publica/relatorio-anual-de-sustentabilidade-do-endividamento/2019/Sustentabilidade-Divida.pdf>. Acesso em: set. 2023.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de; GONTIJO, Cláudio. **Dívida Pública do Estado de Minas Gerais: a renegociação necessária**. Belo Horizonte, 2012.

Siconfi - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - Versão: 2.0. Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>>. Acesso em: 26 ago 2023.

SILVA, Tiago Assis. **A apropriação ilegal dos recursos públicos pelo capital fictício: a dívida pública na perspectiva da teoria do valor**, Curitiba, Editora CRV, 2021.

Discente: Etiane Ramos Soares Sizilio

Orientadora: Professora Dra. Maria Aparecida Curi,

Coorientador: Professor Dr. Adriano Nuintim

Universidade Federal de Alfenas – Unifal

Novembro de 2023

